

**VIANORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 02.366.097/0001-86

NIRE 35.300.154.207

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2017, às 15:30 horas, na sede social da Vianorte S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Rodovia Atilio Balbo, km 327,5, s/nº.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal A Cidade de Ribeirão Preto, edição do dia 17 de março de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:**  
Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno  
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
5. **Ordem do Dia:**
  - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
    - 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

- 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
  - 5.1.3 Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros, e sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:
- 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia;
  - 5.2.2 Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da Arteris S.A., nos termos do art. 251, §2º da Lei nº 6.404/76;
  - 5.2.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 16.75.0004476.12, celebrado em 03 de março de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“Artesp”), no valor de R\$ 2.250.207,28, tendo como objeto a garantia até o valor fixado na apólice, do cumprimento das Funções de Ampliação e melhoramentos assumidas no Contrato de Concessão nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97;
  - 5.2.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 16.75.0004479.12, celebrado em 03 de março de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da Artesp, no valor de R\$ 132.219.244,78, tendo como objeto a garantia até o valor fixado na apólice, do cumprimento das funções operacionais e de conservação assumidas no Contrato de Concessão Nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97;
  - 5.2.5 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 16.75.0004477.12, celebrado em 03 de março de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da Artesp, no valor de R\$ 8.234.535,33, tendo como objeto a garantia de indenização até o valor fixado na apólice, do pagamento do valor fixo e do valor pré-fixado, do Contrato de Concessão Nº 002/CR/1998 - lote 05, Malha Rodoviária de ligação entre Ribeirão Preto e divisa com o estado de Minas Gerais (Igarapava) e entre Ribeirão Preto e Bebedouro, decorrente do Edital DER nº 009/CIC/97.

6. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;

6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 68.588.270,68 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), terá a seguinte destinação: **(i)** R\$ 3.429.413,53 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do estatuto social da Companhia; **(ii)** R\$ 16.289.714,29 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2016, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, que já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 30 de setembro de 2016; e **(iii)** R\$ 48.869.142,86 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 20.348.233,45 (vinte milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 30 de setembro de 2016, R\$ 11.696.386,92 (onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) serão distribuídos na forma de juros sobre capital próprio, e o restante R\$ 16.824.522,49 (dezesesseis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, até 31 de março de 2017.

6.1.3 Aprovar a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros. Em virtude de tal aprovação, a redação do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia passa a ser a seguinte:

*“Artigo 11 O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros efetivos acionistas da Concessionária, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.”*

6.1.4 Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF); (ii) Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 14.249.198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, (iii) Sra. **Flavia Lucia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, (iv) Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37; e (v) Sr. **Angelo Luiz Lodi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00; todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, sendo certo que a remuneração individualizada dos administradores deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia;

6.2.2 Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da Arteris S.A., sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.322.746 (“Arteris”), tendo em vista a aquisição pela Arteris da totalidade das ações da Companhia, em conformidade com o art. 251, §2º da Lei nº 6.404/76;

6.2.3 Aprovar as matérias constantes dos itens 5.2.3 a 5.2.5 da Ordem do Dia, aprovando e ratificando as contratações ali descritas; e

6.2.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Sertãozinho, 31 de março de 2017.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 35, 36, 37, 38 e 39”*

**Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**

Secretária